



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
*"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"*  
*"No dia a dia com o calçadense"*

**Portaria nº 469 de 06 de abril de 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Considerando a determinação do Poder Executivo através do Decreto nº 6.209/2020 que "Prorroga o prazo de suspensão das atividades de atendimento ao público previstas no Decreto nº 6.203/2020 e dá outras providências",

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica estendido o prazo das medidas de funcionamento adotadas pelo Poder Legislativo, estipuladas através da Portaria de nº 468 de 18/03/20 até o dia 10/04/20.

**Art.2º-** Fica suspensa a sessão ordinária que ocorreria no dia 10 de abril, em decorrência desta nova determinação.

**Art.3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Wagner Vieira França  
Presidente  
Câmara Municipal  
de São José do Calçado-ES